ID: 62329D0C3A064

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ISAIAS COELHO-PI

COMUNICADO

A Comissão Organizadora da Chamada Pública 001/2025 para Diretor(a) de Escola, comunica aos candidatos inscritos no teste que a Prova Objetiva será aplicada terça-feira dia 11 de fevereiro de 2025 na Escola Municipal Nelson Moura Fé, situada na Rua Acelino Pinheiro, S/N, município de Isaías Coelho-PI

Solicitamos aos inscritos que compareçam com uma hora de antecedência ao local da prova.

OBS. Os Candidatos deverão usar caneta preta ou azul, trazer documento de identificação com foto e comprovante de inscrição. A prova terá início às 08:00h da manhã com duração prevista de 2,5(duas horas e meia).

Isaías Coelho-PI, 06 de fevereiro de 2025.

Rosimar Marques da Rocha
Presidente da Comissão Organizadora

PRAÇA JOAQUIM COELHO FERREIRA,276, CENTRO
CNPJ : 02.733.052/0001-00 / CEP: 64.570-000
ISAÍAS COELHO-PIAUÍ

ID: 56C05DA650204

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
Construindo juntos uma nova história!

Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI

Extrato do Contrato

Termo de Contrato nº03.0502/2025. Adesão a ata de registo de preço nº. 03.0402/2025 do Município de Isaías Coelho – PI, **Contratante**: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho-PI. Contratado: **POSTO SOUSA LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.787.107.0001-07, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ISAÍAS COELHO -PI ,** valor: R$: R$ 1.142,110,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil e cento e dez reais). Recurso: Orçamentos Geral. Data: 04/02/2025.

Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI

Extrato do Contrato

Termo de Contrato nº01.0502/2025. Adesão a ata de registo de preço nº. 01.0402/2025 do Município de Isaías Coelho – PI, **Contratante**: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho-PI. Contratado: **BEZETTA COMBUSTIVEL LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.915.572.0001-57, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ISAÍAS COELHO -PI ,** valor: R$: R$ 606.200,00 (seiscentos e seis mil e duzentos reais). Recurso: Orçamentos Geral. Data: 04/02/2025.

Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI

Extrato do Contrato

Termo de Contrato nº02.0502/2025. Adesão a ata de registo de preço nº. 02.0402/2025 do Município de Isaías Coelho – PI, **Contratante**: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho-PI. Contratado: **JOALANDRO COELHO DE SOUSA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.812.320.0003-21, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ISAÍAS COELHO -PI ,** valor: R$: R$ 239.050,00 (duzentos e trinta e nove mil e cinquenta reais). Recurso: Orçamentos Geral. Data: 04/02/2025.

ID: 31160CBF85C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
Construindo juntos uma nova História!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.0402/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 004/2025

A PREFEITURA DE ISAÍAS COELHO-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.986/0001-03, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na na Praça Joaquim Coelho Ferreira, 140, centro, CEP: 64.570-000, cidade de Isaí'as Coelho-PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Waldemar Mauriz Filho, inscrito no CPF sob o nº 234.567.793-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo nº **004/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI , especificado(s) no Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação do* ***Pregão Eletrônico nº 001/2025***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOALANDRO COELHO DE SOUSA LTDA Tipo: EPP/SS						
CNPJ: 05.812.320/0003-21						
ENDEREÇO: AV. JOCA MOURA, S/Nº - CENTRO, ISAIAS COELHO -PI- CEP: 64.570-000						
CONTATO: (89) 99415-2587						
E-MAIL:						
REPRESENTANTE LEGAL: Joalandro Coelho de Sousa						
ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
0002	GASOLINA ADITIVADA (ISAIAS COELHO - PI)	GASOLINA ADITIVADA	BANDEIRA BRANCA	35.000 L	R$ 6,83	R$ 239.050,00
VALOR TOTAL R$ 239.050,00						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de **Isaías Coelho-PI**.
3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Waldemar Mauriz Filho
Prefeito
CPF: 234.567.793-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
Construindo juntos uma nova História!

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do

Waldemar Mauriz Filho
Prefeito
CPF: 234.567.793-72

(Continua na página seguinte)